

RESOLUÇÃO CMSBH Nº 521/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte (CMSBH), em sua 335ª Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, pelas Leis Municipais nº 5.903/1991 e nº 7.536/1998, e demais normas aplicáveis,

Considerando que o art. 198, em seu inciso III, da Constituição Federal de 1988, prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto Nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Resolução nº 397 de 30 de maio de 2016, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização (CTCAM) nº 274/2026, de 16 de março de 2026;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica de Gestão da Força do Trabalho (CTGFT) nº 275/2026, de 26 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução fica condicionada ao cumprimento das recomendações constantes no Anexo Único, que integra este ato normativo para todos os fins legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2026.



Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

ANEXO

O Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e de controle social do SUS, delibera as seguintes recomendações, as quais possuem caráter orientador e fiscalizador, devendo ser observadas pela gestão municipal:

I – Atenção Primária à Saúde e Promoção

- ✓ Que seja garantida o pleno funcionamento da Farmácia Viva no exercício de 2026, em consonância com o Plano Municipal de Saúde vigente;
- ✓ Que sejam adotadas medidas administrativas e operacionais para a celeridade na implantação das Academias da Cidade previstas;
- ✓ Que seja promovida a ampliação do registro de estado nutricional (antropometria) nos atendimentos da Atenção Primária à Saúde, atingindo o percentual mínimo de 12% no exercício de 2026.

II – Atenção Especializada

- ✓ Que sejam implementadas ações efetivas para a redução do tempo de espera para consultas em cardiologia adulto para, no máximo, 4 meses;
- ✓ Que sejam adotadas estratégias para a redução do tempo de espera na especialidade de ortopedia adulto para, no máximo, 5 meses;
- ✓ Que seja assegurada a ampliação da realização de cirurgias eletivas hospitalares, com meta mínima de 70.000 procedimentos no ano de 2026.

III – Infraestrutura da Rede Assistencial

- ✓ Que sejam envidados esforços para a aceleração da construção da nova maternidade do Hospital Odilon Behrens, com vistas à sua conclusão até o ano de 2027.

IV – Monitoramento e Gestão

- ✓ Que a Secretaria Municipal de Saúde garanta o acompanhamento sistemático dos indicadores da Programação Anual de Saúde - 2026, com apresentação periódica ao Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
- ✓ Que sejam assegurados transparência, acesso à informação e participação do controle social no monitoramento da execução da Programação Anual de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde
de Belo Horizonte